



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 003/2023. DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: “Autoriza a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande, a ser instalado em local a ser designado após estudos técnicos.

Art. 2º A construção do portal de entrada será realizada sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que deverá definir o projeto arquitetônico e a forma de execução da obra.

Art. 3º O prazo de conclusão ficara estabelecido após todos os estudos inerentes a obra.

Art. 4º As despesas decorrentes da construção do portal de entrada serão suportadas pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo ser utilizados recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares, doações ou outras fontes previstas em lei.

Art. 5º O portal a ser construído deve conter a história o município, transmitindo conhecimento e informações turísticas do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 180 dias após sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



Justificativa

A construção de um portal de entrada é uma medida importante para a cidade de Fazenda Rio Grande, pois além de embelezar o espaço urbano, contribui para a identidade visual e turística do município, atraindo visitantes e fomentando a economia local.

Dessa forma, a presente proposta de lei visa autorizar a construção do portal de entrada, com a finalidade de valorizar a cidade e oferecer uma recepção mais acolhedora aos visitantes.

Além disso, a obra será realizada com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, ou por meio de outras fontes de financiamento, o que demonstra o compromisso do Poder Executivo com o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

Por fim, é importante ressaltar que a construção do portal de entrada deverá ser executada em conformidade com a legislação ambiental, urbanística e patrimonial vigente, assegurando a preservação do patrimônio cultural e ambiental da cidade de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

Alex Padilha
Vereador